



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/90

Súmula: Concede licença ao Prefeito Municipal, para afastar-se do cargo, por um período de 21 (vinte e um) dias.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a afastar-se do cargo por um período de 21 (vinte e um) dias, a partir do dia 8 de janeiro de 1990, período em que será substituído pelo vice-Prefeito, Senhor Flávio Ângelo Ceni.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo terá vigência a partir de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de janeiro de 1990.

Daniel Cattani
Presidente